BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 015/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP

Requerimento

Criado em	Texto
05/05/2021 08:00	Tanto nos móveis quanto nas cadeiras é exigido que o produto seja fabricado de acordo c/ a ABNT, eu pergunto, será exigido o certificado que o produto atenda a sua respectiva normal da ABNT? outra pergunta: será exigido Laudo da NR-17 p/ as linhas de móveis e cadeiras?

Resposta

Criado em	Texto
12/05/2021 11:12	Prezados(as), após contato com a Secretaria requisitante, obtivemos a seguinte informação: "quanto aos móveis e às cadeiras, os descritivos foram especificamente trabalhados para adquirirmos objetos de qualidade, motivo pelo qual foi solicitado que sejam fabricados de acordo com as normas da ABNT, bem como enquadrados em normas técnicas específicas. Todavia, não solicitamos que sejam entregues os certificados para comprovar o que já é declarado pelas empresas que enviam propostas, ou seja, o licitante declara que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Todavia, fica aqui manifestado que não receberemos objetos que não atendam ao descritivo e caso ocorra de algum licitante oferecer produtos que não atendam ao descritivo, esses serão punidos pelas sansões previstas por Lei". Sendo assim, não serão exigidos certificados de que o produto atenda a sua respectiva norma da ABNT ou laudos da NR-17 para os móveis ou cadeiras, todavia, a empresa que ofertar os produtos, deverá fazê-lo minimamente dentro dos padrões descritos em Edital e em Termo de Referência.

Requerimento

Criado em	Texto
10/05/2021 10:28	Prezados Senhores, bom dia. Para que possamos participar com equipamentos da marca Dell, nos itens de notebooks, solicitamos esclarecer a questão a seguir. 1 - Entendemos que poderemos ofertar placas de rede integradas aos equipamentos com velocidade de 10/100, para fins de não sermos excluídos do certame. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, qual o entendimento correto? Obrigado.

Resposta

Criado em	Texto
12/05/2021 11:16	Prezados(as) Srs(as), encaminhamos os autos processuais à Secretaria requisitante e obtivemos desta a seguinte resposta: "Quanto ao esclarecimento do descritivo do notebook, no que tange às características do Controladora da Rede Gigabit Ethernet, salientamos que o descritivo foi especificamente trabalhado para adquirirmos um objeto de qualidade. Portanto, a possibilidade de operar do equipamento a ser cotado deverá compreender 10, 100 e 1000 Mbps, pois precisamos de equipamentos que operem em alta velocidade de rede, devido à finalidade do uso do notebook. Portanto, o entendimento correto é exatamente o que está no descritivo, ou seja, o equipamento deverá apresentar 10/100/1000 Mbps integrado ao mesmo.".